



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº1.021/2025

Mococa, 11 de setembro de 2025.

Ref. Requerimento nº598/2025

Senhor Presidente,



Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº598/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Eduardo Marchesi Trombini, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, o que segue:

"A citada solicitação foi encaminhada à equipe para realização de vistoria e estudo de viabilidade técnica no referido local. Após análise da mesma, destacamos:

Constatada a necessidade, iremos adotar medidas como:

- Reforço da sinalização vertical e horizontal, para que dê segurança ao local e aos usuários que ali trafegam.

Quanto a instalação de conjunto semafórico, precisamos realizar um estudo no referido local.

**1. Estudo de Volume de Tráfego**

- Medir a quantidade de veículos que circulam pelo cruzamento por hora/dia;
- Serve para verificar se o fluxo justifica a implantação;
- Volume veicular por hora e "capacidade de via";
- Levantamento dos acidentes ocorridos no local nos últimos meses/anos;
- Alta frequência de colisões pode indicar a necessidade de controle semafórico;
- Avaliar se o semáforo vai ou não melhor o tráfego no entorno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

- Importante em áreas com tráfego intenso, corredores de ônibus, zonas escolares etc.

- Antes da instalação dos semáforos, a engenharia deverá considerar alternativas como:

- Sinalização de parada obrigatória (placa R-1);

- Agentes de Trânsito em horários de pico.

Estas informações obtemos através:

-Resolução CONTRAN nº798/2020 – que estabelece padrões para a engenharia de tráfego;

-Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume-IV (Sinalização Semafórica);

- CTB – Código de Trânsito Brasileiro;

- Normas da ABNT, como a NBR 9050 (acessibilidade) e outras ligadas a mobilidade.

Por fim, um semáforo só deve ser instalado com base em estudos técnicos formais, que comprovem a necessidade e eficácia da medida. Instalar semáforo sem critérios pode agravar o trânsito e gerar questionamentos ou até aumentar acidentes”.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.  
**CLAYTON DIVINO BOCH**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
Nesta